



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Campeonato Estadual Sub 20 – Edição 2019



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato Estadual Sub 20 de 2019, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO II

Da Contagem de pontos

Art. 2º - O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*

CAPÍTULO III

Sistema de Disputa

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado em 4 (quatro) Fases: Preliminar, Quartas de Final, Semifinal e Final.

§ 1º – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 16h - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

§ 2º – Em todas as partidas programadas após as 16h, **NÃO** será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

§ 3º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

§ 4º – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

§ 5º - O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo e obedecerá, além dessas normas, aos procedimentos determinados pela CEAFF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo);

Art. 4º - O CAMPEONATO será disputado em quatro fases na forma abaixo:

- a) 1.^a Fase (Turno e Retorno – Chaves A, B e C);
- b) 2.^a Fase (Quartas de Final em jogos de ida e volta);
- c) 3.^a Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- d) 4.^a Fase (Final em jogo de ida e volta)

§ 1º – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

§ 2º – **Chave Norte:** Real Noroeste F.C., Linhares F.C. e A.A. São Mateus

§ 3º – **Chave Centro:** A. Desportiva Ferroviária V.R.D., Rio Branco A.C., Serra F.C., Vitória F.C., E.C. Tupy e S.C. Brasil Capixaba

§ 4º – **Chave Sul:** Estrela do Norte F.C., Castelo F.C., Vilavelhense F.C., Rio Branco F.C. e C.A. Itapemirim

Art. 5º - Na Primeira Fase (Fase de Grupos) as equipes serão divididas em três chaves e jogarão todos contra todos em turno e retorno, classificando-se para a próxima fase as 2 (duas) equipes de cada chave e 2 (dois) melhores 3º colocados geral.

§ 1.º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;

f) menor de número de cartões amarelos;

g) sorteio realizado pela FES.

§ 2º – Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados após às 15h.

§ 3.º - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação.

Art. 6º - A Segunda Fase (Quartas de finais) realizar-se-á jogos de ida e volta entre as associações oriundas da primeira fase (turno e retorno), conforme composição abaixo, sendo que a associação de melhor índice técnico fará o 2.º jogo em casa.

	IDA	VOLTA
Confronto 1	2º Melhor 3º Colocado	1º Melhor 1º Colocado
	X	X
Confronto 2	1º Melhor 1º Colocado	2º Melhor 3º Colocado
	X	X
Confronto 3	1º Melhor 3º Colocado	2º Melhor 1º Colocado
	X	X
Confronto 4	2º Melhor 1º Colocado	1º Melhor 3º Colocado
	X	X
Confronto 5	3º Melhor 2º Colocado	3º Melhor 1º Colocado
	X	X
Confronto 6	3º Melhor 1º Colocado	3º Melhor 2º Colocado
	X	X
Confronto 7	2º Melhor 2º Colocado	1º Melhor 2º Colocado
	X	X
Confronto 8	1º Melhor 2º Colocado	2º Melhor 2º Colocado
	X	X

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*

Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase, se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a associação classificada, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase Quartas de final;
- b) Melhor classificação na chave durante a primeira fase (turno e retorno)

Art. 7º A Terceira Fase (Semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da Segunda Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na primeira fase (turno e retorno) fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA

JOGOS DE VOLTA

Confronto 5	Confronto 4 X Confronto 1	Confronto 1 X Confronto 4
Confronto 6	Confronto 3 X Confronto 2	Confronto 2 X Confronto 3

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

Art. 8º - A Quarta Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da Terceira Fase (Semifinal), no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na primeira fase (turno e retorno) fará o 2º jogo em casa.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

§ 1º - Após o termino da fase semifinal haverá uma reunião no primeiro dia útil da semana com os clubes finalistas, **às 14 (quatorze) horas**, na sede da FES para definição dos assuntos referentes à FINAL do CAMPEONATO.

Art. 9º - Ao término das partidas previstas para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

- a) Maior saldo de gols na Fase Final;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*

CAPÍTULO IV

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 10 - À associação vencedora do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão Estadual da Sub 20 de 2019 e à segunda colocada, o de Vice-Campeã.

Art. 11 - A associação campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; e associação vice-campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica.

§ 1º - As associações Campeã e Vice Campeã poderão ter o direito de disputar a TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2020, dependendo do convite da Federação Paulista de Futebol.

§ 2º - Caso a associação Campeã e/ou Vice Campeã desista de participar da TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2020 será indicada à próxima associação classificada, obedecendo a critérios técnicos para ocupar a(s) vaga(s).

CAPÍTULO V

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 12 - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

Parágrafo Único - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em **nenhuma hipótese**, que o mesmo esteja legalmente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

Art. 13 - É obrigatório que o atleta profissional e amador tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 14 - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Novas inscrições de atletas para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 24/06/2019 (segunda-feira)**.

§ 2º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores nascidos em "**1999, 2000, 2001, 2002 e 2003**".

§ 3º - É permitida em cada partida a participação máxima de até **06 (seis) atletas nascidos em 1999**, no banco ou atuando.

§ 4º - O clube que incluir em sua equipe atletas acima nascidos no ano de 1999 do número permitido pelo regulamento, será automaticamente denunciado ao

TJD/ES por escalação de jogador irregular, e por infração ao regulamento do CAMPEONATO, e ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

§ 5º - Atletas em retorno de empréstimo poderão participar do CAMPEONATO, desde que o encerramento do contrato ou termo de rescisão seja efetuado até o limite do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º - Os contratos e/ou vínculos não profissionais, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do CAMPEONATO, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, até 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 7º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF.

§ 8º - Os contratos e/ou vínculos não profissionais e as transferências que dependam da quitação do boleto bancário só serão processados após a respectiva compensação bancária.

§ 9º - Nos casos de renovação de contrato e/ou vínculos não profissionais o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no **BID (Boletim Informativo Diário)**, venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior.

§ 10º - Nos casos em que a publicação no **BID (Boletim Informativo Diário)** do ato de renovação contratual e/ou vínculos não profissionais ou prorrogação ocorrer em prazo superior aos 15 dias, serão observados os prazos normais de condição de jogo previstos no regulamento da competição.

§ 11º - Ocorrendo a profissionalização de atletas pelo mesmo clube, tais atletas estarão em condição de jogo a qualquer tempo desde que já registrados na competição.

Art. 15 - Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 16 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 17 - Os clubes poderão incluir até 3 (três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, nos jogos do CAMPEONATO, dentre os relacionados no Formulário padrão da FES.

Art. 18 - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da fase de Grupos.

CAPÍTULO VI

Infrações e Penalidades

Art. 19 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo único. O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 20 - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulso de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados na relação nominal do clube e de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

Parágrafo único - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 21 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo)

cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 22 - O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

Parágrafo único. A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da Primeira Fase do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na Fase seguinte do CAMPEONATO.

CAPÍTULO VII

Da tabela, praças esportivas e mando de campo

Art. 23 - Após a publicação do regulamento e tabela do CAMPEONATO a(s) associação(ões) participante(s) do Campeonato Estadual Série B que desistirem de forma antecipada e/ou durante o CAMPEONATO, terão uma multa administrativa de 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e o valor será inserido no borderô financeiro da partida, em seus jogos a serem realizados durante as Competições de cunho profissional.

§ 1º - Caso uma equipe não compareça a duas partidas, caracterizando assim W x O, a mesma estará automaticamente desclassificada do CAMPEONATO.

§ 2º - Se uma Associação abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0.

Art. 24 - Todos os jogos deverão ser realizados em local que possua acesso ao público, campo com alambrado e vestiários para ambas as equipes e para arbitragem.

§ 1º - Na Fase Semifinal os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de no mínimo de 1.000 (hum mil) pessoas sentadas.

§ 2º - Não será permitida a instalação de arquibancadas ou camarotes provisórios nos estádios.

§ 3º - Caso os estádios estiverem sem o laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, os jogos serão transferidos para uma outra praça esportiva indicada pelo clube mandante, sendo todas as despesas e providências administrativas para realização da partida no estádio indicado por conta do **clube mandante**.

Art. 25 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

Art. 26 - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a **30 km** de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

Art. 27 - As associações só poderão usar nas competições, os uniformes previstos em seus estatutos, ressalvando o disposto quanto ao uso de publicidade.

Parágrafo único - Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme número 1 (um) a associação colocada à esquerda da Tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela associação visitante.

Art. 28 - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter permanentemente um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das escalações das equipes e informes pertinentes;
7. Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:
 - a) Maleta de primeiros socorros;
 - b) Maca portátil de campanha, com duas pessoas designadas para sua utilização;
 - c) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar;
8. Providenciar para que todos os estádios sejam equipados com Cabine de Imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor, para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
9. Tomar as necessárias providências para que os banheiros e bares do estádio estejam em condições normais de uso para as torcidas e diretoria do clube mandante e visitante, profissionais da imprensa e prestadores de serviço da partida;



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

10. Providenciar um quadro de no mínimo quatro gandulas, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes;
11. Providenciar um quadro de bilheteiros e porteiros de acordo com o numero de bilheterias e portões a serem utilizados.

***Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019***



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO VII

Do Sistema de Controle de Dopagem

Art. 29 - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FES, poderá ser efetuado o EXAME ANTIDOPING nos jogos do CAMPEONATO, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

Parágrafo Único - Qualquer atleta que esteja relacionado para a partida estará sujeito ao sorteio para o exame de controle de dopagem, observadas as normas da legislação em vigor.

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Financeira

Art. 30 - As despesas dos jogos do CAMPEONATO serão lançadas nos borderôs financeiros dos jogos dos Campeonatos Estaduais da Série A e Série B de 2019.

*Tabela e regulamento publicado em 29/03/2019
Atualizado em 14/05/2019*

CAPÍTULO IX

Da Arbitragem

Art. 31 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAFF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

§ 2º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

Art. 32 - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no CAMPEONATO, conforme os valores a serem definidos pela Diretoria da FES e informados antes do início do CAMPEONATO aos clubes participantes.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Art. 33 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, Regulamento Geral de Competições da CBF, CBJD e Estatuto do Torcedor.

Art. 34 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FES, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

Art. 35 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 01(um) Treinador;
- 01(um) Auxiliar Técnico;
- 01(um) Preparador Físico devidamente registrado no C.R.E.F;
- 01(um) Médico devidamente registrado no C.R.M.;
- 01(um) Massagista ou profissional equivalente;
- 10(dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 1º - **AQUECIMENTO:** Somente poderão participar do aquecimento 6 (seis) jogadores de cada vez, no local determinado pelo árbitro. Estes não poderão ficar parados assistindo a partida, mas praticando o mencionado aquecimento. O Quarto Árbitro deverá observar o cumprimento da presente orientação.

§ 2º - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 3º - Cada associação deverá entregar a relação nominal devidamente preenchida a máquina ou impressa no computador ao 4º árbitro, 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País.

§ 4º - Também deverão estar devidamente identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

§ 5º - No caso do Preparador Físico, o Médico e Fisioterapeuta também deverão exibir seus registros profissionais.

Art. 36 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Em caso de não realização da partida por falta de Ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 2º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 3º - A ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) deverá permanecer durante todo o tempo no local da partida.

Art. 37 – O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

Art. 38 – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.futebolcapixaba.com, que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas aos clubes participantes para a conta de e-mail institucional de cada clube (nome do clube@futebolcapixaba.com).

Art. 39 – Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 40 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA - CII Brasil.

Art. 41 - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

Parágrafo único – Todas as intimações e citações do TJD serão publicadas na página principal do site da FES – www.futebolcapixaba.com, que deverá ser acessado diariamente pelas associações participantes.

Art. 42 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 43 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 44 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigir após a sua publicação.

Vitória, 28 de março de 2019.

Departamento de Competições FES